



MP / SLTI
04300.000541/2008-70
31 01 / 2008

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Departamento de Logística e Serviços Gerais
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar
Brasília – DF – 70046-900
Telefone: 3313-1959 e-mail: dls@planejamento.gov.br

Ofício nº 143 /2008-DLSG/SLTI

Brasília, 30 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
FERNANDO ALBERTO FREIRE
Consultor
FAF Consultorias Governamentais
SEPN 513, Bloco "A", Edifício Bittar I, sala 212
70.760-521 – BRASÍLIA/DF

Assunto: Legislação sobre convênios e contratos de repasse

Prezado Senhor,

1. Primeiramente, agradecemos a iniciativa de nos enviar sugestões e críticas a respeito da mais recente regulamentação dos repasses de recursos da União por meio de convênios e contratos de repasse, constata-se do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.
2. Como é sabido, há um grupo de trabalho interministerial encarregado de elaborar o ato conjunto a que se refere o artigo 18 do Decreto nº 6.170/07 – relativo ao processo de celebração e execução de convênios e contratos de repasse.
3. No âmbito das reuniões e discussões vem emergindo questões relevantes, muitas das quais nos foram enviadas por intermédio de manifestações de Ministérios, autoridades públicas e entidades privadas interessadas na matéria. Consideramos de extrema valia as ponderações apresentadas pela , as quais serão oportunamente avaliadas e, se possível, contempladas pelo Grupo de Trabalho interministerial.

Cordialmente,


Loreni F. Foresti
Diretora